

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1475/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 155/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Controle Urbano nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 156/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes

### ANEXO DA LEI Nº 1475/2010 LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

#### 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Construindo o Futuro	3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.000,00	
07.01 - 08.242.0124.2.865 FMAS - Convênio - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	4.4.90.52.00 - 0.1.04		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 155/2010

#### 02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.18.1.0001.2.151 SEMOC - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.25	27.000,00 60.000,00	
02.15 - 06.18.1.0087.2.593 SEMOC - Frota de Veículos a Serviço da Semoc	4.4.90.51.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.25		27.000,00 60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>87.000,00</b>	<b>87.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 156/2010

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECPAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.50	180.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.335 SECOM - Promoção e Divulgação das Políticas Públicas	3.3.90.39.00 - 0.1.50		180.000,00
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50	800.000,00	
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.50	500.000,00	
02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50	75.000,00	75.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.50		1.300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.555.000,00</b>	<b>1.555.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1498/2010

CONCESSÃO DE FÉRIAS

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 56, de 26 de agosto de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 08 de outubro de 2010.

**MARÍLIA DA SILVA**  
Subsecretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 1499/2010

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO